

ERRATA AO DECRETO Nº 1.650/2019

No Decreto Municipal nº 1650/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 1º de abril de 2019, onde **lê-se:**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Leia-se:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Iguatemi-MS, 1º de abril de 2019.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA